

Para o Cap.^m M.^o Roiz' de Carvalho aprontar e remeter as cavalgadas de Seo districto para conduçoens de far.^a do pico da Serra a esta Cidade: Cutia.

O Capitão Manoel Roiz' de Carvalho Logo que receber esta ordem fará aprontar, e remeter a esta cidade a ordem do Almojarife da Real Fazenda todas as cavalgadas do Seo districto, que Se costumão occupar em conduçoens para o d.^o Almojarife se Servir delas no transporte das farinhas que Se achão no pico da Serra do Cubatão, e das mais que estão prontas na V.^a de Santos para a Subsistencia das Tropas Destacadas nesta Cid.^o.

São Paulo a 28 de Junho de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Foi outra do mesmo theor para Martinho Alvares de Figueiredo Leme Cap.^m da Ordenança de Santo Amaro.

Outra do mesmo teor foi para Jozé Alvares de Crasto Cap.^m da Ordenança do Bayrro de São Bernardo.

Para o Almojarife da Real fazenda.

O Almojarife da Real Fazenda Logo que esta lhe for apresentada, aprontará Seis livros em branco p.^a Servirem de Registro das ordens na Secretaria do Governo desta Capitania. São Paulo a 3 de Julho de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Para o Almojarife da Real Fazenda.

Ordeno ao Almojarife da Real Fazenda, que Logo que esta lhe for apresentada apronte hua Resma de papel de Olanda, duas do Ordinario, huma livra de lacre preto, outro do encarnado, obreyas pretas, e encarnadas, tinta, e areya; tudo para gasto do Espediente da Sala deste Governo. São Paulo a 3 de Julho de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Para o Cap.^m Mór de Mogy das Cruzes ajuntar todos Indios para escaroçarem Algodão.

Ordeno ao Cap.^m Mór de Mogy das Cruzes Manoel Roiz' da Cunha apronte ao Capitão de Cavalaria da mesma V.^a Manoel Lopes, todos os Indios, e Indias que lhe forem precizos para o beneficio que hade fazer ao Algodão de q' está encarregado, aos quais Indios Será obrigado o referido Cap.^m Ma-

noel Lopes dar de comer, e a cada dois Indios, por cada aroba que descarsarem quatro Vinteins. São Paulo a 3 de Julho de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**Para o Alferes Estevão Ortiz de Alm.^{da} voltar a
Cap.^{nia} de Minas Geraes com a gente do Seo
Comando.**

Ordenno ao Alferes Estevão Ortiz de Almeyda passe a capitania de Minas geraes, a entregar ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sur' General da mesma Capitania Cento, e treze praças incluídos os Seos officiaes de recrutas que venhão para Socorro do Sul. Todos os Sapitaens Mores, Auxiliares, e ordenanças prestarão todo o auxilio que pelo dito Alferes lhe for pedido, e lhe assistirão com o mantimento necessario conforme as ordens de S. Mag.^e F: São Paulo a 6 de Julho de 1777 //

// Com a rubrica de S. Ex.^a //

Passouse Outra Semelhante ao Cap.^m Antonio Leonardo da Sylva que voltou p.^a a m.^a Cap.^{nia} de Minas Geraes com Setenta e Oito Soldados incluídos as officiaes aos 10 de Julho de 1777 //

**Para o Tenente Comandante do Registo do R.^o
Grande João Bonifacio de Mendonça e Gouveya
poder hir a Minas de Goyas.**

Atendendo ao que me representon o Tenente João Bonifacio de Mendonça, e Gouveya comandante do Registo Rio Grande, caminho de Goyas, lhe concedo Licença para hir a Minas tratar das Suas dependencias; comensando a dita Licença, Logo que tiver entregue o comando do Registo ao Tenente Domingos Roiz? Vianna com todas as Ordens e Instruções que Se lhe tem dirigido para a boa arrecadação das Passagens, que Se cobrão naquele Citio: E Ordeno ao referido Tenente, que concluidas que Seção as Suas dependencias, Se recolha Sem perda de tempo a esta Capitania, para Continuar por bem do Real Servisso no Exercicio do Seo Posto. S. Paulo a 11 de Julhod e 1777 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**Para o Alferes João de Souza Pereyra voltar a
Capitania das Geraes com a g.^{te} do Seo Comando**

Ordeno ao Alferes João de Souza Pereyra, passe a Capitania de Minas Geraes a integrar ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. General da mesma Capitania, Cento e nove praças, incluídos os Seos officiaes de recrutas que Vinhão para Socorro do Sul. Todos

